

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 61/97

(Publicada no Diário Oficial de 16 e 17/08/1997)

Esta Instrução Normativa deixou de ser aplicada a partir de 31/12/97 por força da revogação da Portaria nº 666/96.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no artigo 25, da Portaria nº 666, de 13 de dezembro de 1996, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1 - Fica alterado o campo indicativo da seguinte MARCA/MODELO, do ANEXO I da portaria nº 666/96, que passa a vigorar conforme o Anexo 1.

2 - Permanece inalterado os demais campos indicativos do Anexo aludido no item anterior

3 - Esta instrução Normativa entrará e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1997.

HÉLIO BOTELHO PINTO DA SILVA

Diretor

ANEXO 1

VEÍCULOS NACIONAIS

MOTOCICLETAS NACIONAIS

ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS

MARCA/MODELO 1996 1995 1994 1993 1992 1991 1990 1989 1988 1987 86 A 82 81 A 77

YAMAHA

XT 600Z TENERE 199,07 / 169,21 / 143,83 / 122,25 / 103,92 / 88,33 / 75,08 / 63,82 / 54,24 / 46,11 / 29,97 / 19,48